



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 1.845/2011

Data : - 10 de novembro de 2011.

Súmula: - Altera o Artigo 6º da Lei nº. 1.656 de 17 de junho de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 6º da Lei 1656, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Os Secretários Municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos comissionados, tornando-se assim, no pleno direito de receber o adicional de 1/3 de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Mudança na Lei 1656 de 17 de junho de 2008, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY EM
10 DE NOVEMBRO DE 2011.


= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado em 13/11/2011
Órgão Oficial: Diário Oficial do Município
Em 13/11/2011
